DECRETO Nº2.406 DE 01 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.462, de 21 de dezembro de 2018, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 – Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 78 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$46.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073– Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 393 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$70.000,00
TOTAL.....R$116.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.02 – Controladoria Interna
02.02.01 – Controladoria Interna
02.02.01.04 – Administração
02.02.01.04.124 – Controle Interno
02.02.01.04.124.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.02.01.04.124.0011.2012 – Manutenção Controladoria
02.02.01.04.124.0011.2012 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 23 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.500,00
02.02.01.04.124.0011.2012 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
F: 26 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 35.000,00
02.02.01.04.124.0011.2012 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 27 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.500,00
02.02.01.04.124.0011.2012 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 28 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0071– Administração do Serviço Urbano
02.13.02.15.451.0071.2261 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serv. Urbanos
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 372 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.500,00
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 373 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 12.000,00
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 374 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 375 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.500,00
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 376 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 9.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072– Infraestrutura Básica Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – Manutenção das Atividades Infraestrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 380 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.500,00
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 381 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 12.000,00
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 383 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.500,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073– Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 392 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.500,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 394 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.500,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 395 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.500,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 396 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 19.500,00
TOTAL.....R$116.000,00

Art. 3º - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.434/18 – LDO, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de julho de 2019.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I